

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2013.

Prezado Deputado (a),

Movido pela defesa intransigente do interesse público e na condição de presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, dirijo-me à V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup> em nome de toda a categoria representada, para recomendar atenção especial ao Projeto de Lei (PL) 350/2013.

Por pretender autorizar a transferência do pagamento dos proventos dos servidores ex-autárquicos, vinculados à Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT – e à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D –, para o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, mediante ressarcimento, consideramos que a proposição contida no referido Projeto de Lei deve ser rejeitado ou, alternativamente, retirado do regime de urgência, uma vez que o assunto não foi devidamente discutido com os envolvidos e, da forma que foi concebido o PL, acarretará em enormes prejuízos tanto para a Sociedade Gaúcha, o Grupo CEEE, assim como para seus servidores ex-autárquicos.

O prejuízo para a Sociedade Gaúcha se concretizará na medida em que parte significativa dos recursos recebidos da CRC, e que deve, por força de acordo judicial, ser canalizada para obras destinadas a melhorar a qualidade da energia elétrica fornecida aos consumidores gaúchos será destinada a despesas de pessoal. A não execução de investimentos prioritários para o setor elétrico gaúcho, ou o seu retardamento, irá dificultar o crescimento da economia do Estado, visto à restrições de disponibilidade de energia elétrica, além de impedir a recuperação de parte da receita operacional das empresas do Grupo CEEE, reduzidas por força da Lei Federal 12.783 / 2013.

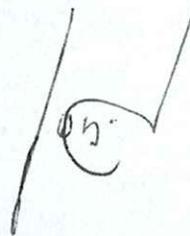
Segundo o Projeto de Lei, o Grupo CEEE estará repassando para o Estado, de uma só vez, um montante que seria suficiente para

manter a folha dos ex-autárquicos por cerca de 15 anos. Tal medida além de retirar das Companhias CEEE-D e CEEE-GT a capacidade de investimento, que é essencial no modelo atual de concessão, irá deixar, na forma que foi proposto o PL, para o Grupo CEEE todos os ônus e obrigações trabalhistas do ex-autárquicos, visto que não garante os benefícios atualmente percebidos pelos mesmos, o que fatalmente irá resultar em novo passivo judicial. Em anexo encaminhamos um histórico, acompanhado de nossas considerações e entendimento sobre o assunto para subsidiá-lo (a).

O SENGE-RS defende o fortalecimento do Grupo CEEE, o que só vai acontecer com a recuperação e preservação da sua capacidade de investimento, e com um tratamento digno do seu corpo funcional e dos ex-autárquicos que, vale lembrar, deram a sua contribuição valiosa para a Companhia e para o Estado do Rio Grande do Sul.

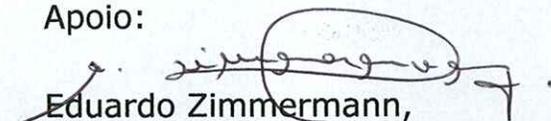
Reitero nossa confiança na serenidade de sua decisão e no espírito de responsabilidade que rege seu mandato, no sentido de trabalhar para que o referido Projeto de Lei não entre em pauta, ou seja retirado caso tenha sido incluído, até que assunto esteja devidamente esclarecido, visto que uma matéria com tal repercussão não pode transitar em regime de urgência.

Atenciosamente,



José Luiz Azambuja  
Diretor Presidente

Apoio:



Eduardo Zimmermann,  
Presidente da Associação dos Engenheiros da CEEE